

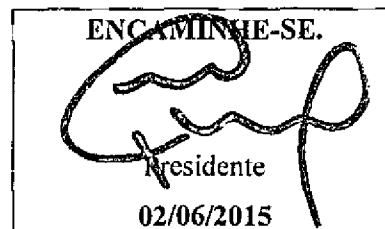


Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 13244

Oferecimento de cursos básicos e introdutórios de LIBRAS, nas escolas de ensino básico, como matéria optativa extracurricular.



Considerando a Lei 10.426 de 24/04/2002 que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais reconhecendo-a como meio legal de comunicação e expressão;

Considerando a inclusão dos deficientes auditivos;

Considerando que há diversas iniciativas do Estado e entidades assistenciais no intuito de formar educadores e pessoas fluentes em LIBRAS;

Considerando que ao tomar contato com esta língua ainda jovens, os estudantes terão maior abertura à convivência com deficientes auditivos;

Considerando que a atividade extracurricular pode estar ligada e complementar as matérias normais da grade;

Considerando, ainda, que esta exposição prematura despertará a curiosidade dos mesmos em relação não só à LIBRAS mas também a outras formas de comunicação e expressão como o BRAILLE, a linguagem artística e simbólica, bem como a línguas estrangeiras,

INDICO ao Chefe do Executivo sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, para Oferecimento de cursos básicos e introdutórios de LIBRAS nas escolas de Ensino Básico como matéria optativa extracurricular.

Sala das Sessões, em 06 de junho de 2015.

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA